



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## RESOLUÇÃO NÚMERO 384

De 1º de setembro de 2010

### **Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Altera o artigo 152, da Resolução 313, de 18 de dezembro de 2003, modificado por resolução posterior, de modo a possibilitar a transmissão das sessões da Câmara por emissora de televisão, rádio, internet ou por outros meios e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 31 de agosto de 2010, promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO :

**Art. 1º** O artigo 152, da Resolução 313, de 18 de dezembro de 2003, modificado por resolução posterior, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 152.** As sessões da Câmara poderão ser transmitidas por emissora de televisão, rádio, internet ou por outros meios.

§ 1º revogado.

§ 2º revogado".

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 380, de 28 de abril de 2010.

Câmara Municipal de Araraquara, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano 2010 (dois mil e dez).

**RONALDO NAPELOSO**

Presidente

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**

Administrador Geral